



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

CEP: 36424-000 Telefax (3137221222). Estado de Minas Gerais
Email: Prefquel@ultramet.com.br

LEI Nº 330/2001

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXERCÍCIO DE 2000.

A Câmara Municipal de Queluzito – MG, decreta, e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 24.452,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais, e cinquenta centavos), para atender as Despesas com Pessoal, no exercício de 2000, regularizando os referenciados créditos.

Artigo 2º - Como recursos à abertura dos Créditos Suplementares autorizado no artigo 1º, são os provenientes do excesso de arrecadação verificados no exercício de 2000.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao exercício de 2000.

Mando portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Palácio da Prefeitura Municipal de Queluzito, aos 21 do mês de agosto de 2000.

~~Nilton Rodrigues de Albuquerque~~

~~Prefeito Municipal~~

~~Nilton Rodrigues de Albuquerque~~
Prefeito Municipal